

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMÉLIA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE /PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **11.049.806/0001-90**, entidade de direito Público, com sede localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 – Augusto David – Chã Grande - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **Construtora BG Eireli EPP**, com sede Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 284 – Andar 1 – Sala 1 – Prado – Gravatá - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **05.244.095/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Emanuel Correa de Oliveira Uchôa, Brasileira, Casado em comunhão Parcial de bens, Empresário, inscrito no CNH sob nº 00501124144/DETRAN/PE e no CPF nº 032.055.404-09, residente e domiciliado a Rua Manoel dos Santos Moreira, nº 45 – Cruzeiro – Gravatá - PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a aproximadamente **24,97 % (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento)** do Contrato nº 044/2019, no valor inicial de **R\$ 189.025,46 (Cento e oitenta e nove mil vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 47.109,79 (Quarenta e sete mil cento e nove reais e setenta e nove centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo será de **R\$ 236.135,25 (Duzentos e trinta e seis mil cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de aproximadamente **24,97 % (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude - Unidade: 5002 – FUNDEB - Atividade: 12.361.1206.1.31 – Construção Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Chã Grande/PE, 15 de janeiro de 2020.



Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
CONTRATANTE



Alexandre Emanuel Correa de Oliveira Uchôa
CONSTRUTORA BG EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Gluciane Alexandre Gomes
CPF: 062083384-09

2 Luana Roberta B. da Silva
CPF: 103.648.034-24